

ABUSO INFANTIL

Abuso Físico



Abuso Psicológico



Abuso Sexual

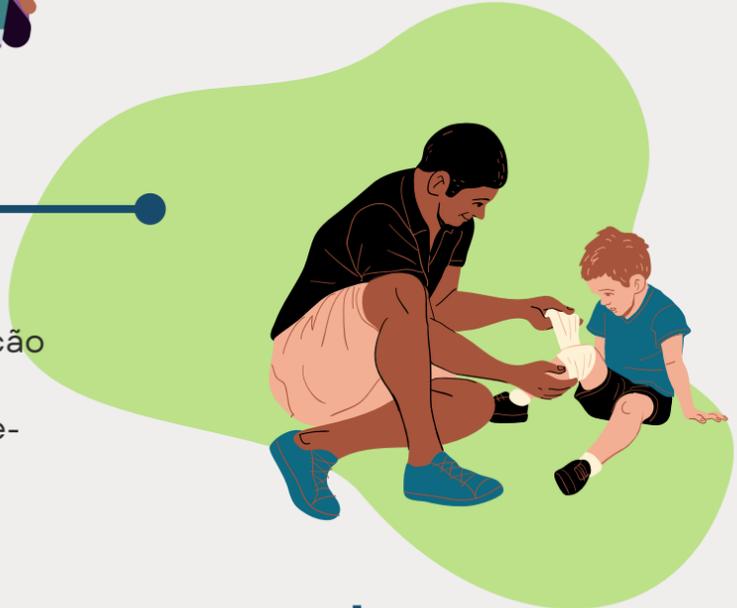


Negligência



Esses tipos de abuso

apresentam potencial de causar danos à saúde, sobrevivência ou dignidade da criança em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (WHO, 2006). Portanto, deve-se ficar atento, pois pode ou não deixar sinais físicos e/ ou sinais comportamentais.



Diante da suspeita ou confirmação

do abuso, deve-se acolher a criança, registrar e documentar o caso (fotografias e testemunhas) se possível e acionar a rede de proteção à crianças e adolescentes por meio da notificação oficial.



Seu papel não é investigar nem julgar, portanto, não precisa confirmar a ocorrência do abuso para realizar a notificação, mas sim em dar apoio e andamento no processo de investigação da suspeita estabelecida por você.

A notificação **NÃO** é e nem deve ser vista como uma denúncia



Notificação

X

Denúncia

Ato ou efeito de notificar, de informar ou de dar a conhecer.

Determina características locais e estabelece medidas prioritárias.

Documento informativo sobre um acontecimento ou decisão importante.

Realizado por profissionais da saúde

Ato de denunciar, acusar em segredo, delação, verbal ou escrito.

Contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e suscetível de punição.

Relato de fatos e da participação de uma pessoa no crime, indicando o enquadramento da prática nos termos da legislação penal.

Feita pelo ministério público ao Poder Judiciário

Sendo assim...

Se você suspeitar de um caso de abuso infantil, realize a notificação.

Necessidade de atendimento emergencial?

SIM

Ligue (192) ou (193)



NÃO

Realizar a notificação

Profissionais da rede pública

Preencher e enviar a Ficha de Notificação do SINAN



Profissionais da rede privada

Disque 100



Acionar o Conselho Tutelar

Órgão de apoio e proteção à criança e reforço dos vínculos familiares

